ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Este relatório trata do processo de dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

A presente contratação tem por objeto a "contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, materiais de papelaria, materiais pedagógicos e materiais de apoio destinados a atender às necessidades da Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN-MT.", conforme Termo de Referência e demais documentações acostadas ao processo DETRAN-PRO-2026/33554.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição de 1988 que prevê em seu artigo 37, caput, no âmbito da Administração Pública, a obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e, em seu inciso XXI, a contração por intermédio de licitação pública:

> ***Artigo 37, XXI: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública (...)".***

A atual legislação pátria na área de licitações e contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, expõe também o entendimento de existirem casos em que pode ser dispensada a licitação, como, por exemplo, o CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, que trata dos casos de inexigibilidade da licitação, mais especificamente os arts. 72 e 75, destacado, *in verbis*:

> ***Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:***
> ***I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;***
> ***II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;***
> ***III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;***
> ***IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;***
> ***V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***

HASH: 40dfc541aad176db246477f961c4b3147e034fcd203ec3665731bf5cb923714f. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/Y5FU-JB9Q-PJCJ-STL4. Assinado por: JOÃO MARCELO RÉGIS LOPES em 09/11/2026 , CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO em 09/11/2026, MAX DE MORAES LUCIDOS em 09/11/2026, RENATA KAROLINE GUILHER em 09/11/2026, THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA em 09/11/2026, CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAÚJO em 09/11/2026. Juntado em 09/11/2026 12:00:06 por JOÃO LOPES.

VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 2025)

No Estado de Mato Grosso, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 e sobre o tema, disciplinou em seu capítulo V:

Art. 148 O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos elencados no art. 66 deste Decreto, e com o os seguintes:
I - justificativa da contratação direta;
II - razão de escolha do contratado;
III - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;
IV - autorização da autoridade competente.

A elaboração do estudo técnico preliminar está disciplinada nos arts. 33 a 38 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como os casos de seu afastamento.

Art. 38 A elaboração do ETP:
I - será dispensada:
a) contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da forma de contratação;
b) nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;
c) quando já tenha sido elaborado no mesmo processo e não forem apresentadas propostas válidas, em casos de licitações desertas ou fracassadas;
d) contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;
e) nas contratações por utilização de atas de registro de preço por órgãos e entidades participantes.
II - poderá ser dispensada nas hipóteses de:

HASH: 40dfc541aad176db246477f961c4b3147e034fcd203ec3665731bf5cb923714f. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/Y5FU-JB9Q-PJCJ-STL4. Assinado por: JOÃO MARCELO RÉGIS LOPES em 09/11/2026 , CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO em 09/11/2026, MAX DE MORAES LUCIDOS em 09/11/2026, RENATA KAROLINE GUILHER em 09/11/2026, THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA em 09/11/2026, CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAÚJO em 09/11/2026. Juntado em 09/11/2026 12:00:06 por JOÃO LOPES.

a) simplicidade do objeto ou quando o modo de seu fornecimento puder afastar a sua necessidade e da análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;
b) quando já tiver sido elaborado ETP para o mesmo objeto nos 12 (doze) últimos meses e houver justificativa de que as condições da contratação se mantiveram sem alteração significativa;
c) dispensas de licitação em virtude de emergência ou grave perturbação da ordem previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - poderá ser simplificada, em razão dos princípios da razoabilidade e da eficiência, bastando ao órgão ou entidade instruir o processo administrativo com os elementos mínimos identificados no art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial nos casos de:
a) objetos de mesma natureza, semelhança ou afinidade, em que os ETP podem ser elaborados de forma comum, dada a similaridade e equivalência dos estudos, sendo possível conciliar os documentos;
b) procedimentos anteriores que já tenham analisado diferentes soluções para necessidades similares;
c) quando se adotar especificação prevista em catálogo de padronização emitido pelo Poder Público.
Parágrafo único: Nos casos em que houver objetos e demandas similares, havendo justificativa da similaridade, poderão ser utilizados ETPs formulados por outros órgãos ou entidades da Administração Pública estadual nos 12 (doze) meses anteriores à contratação.

DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nas hipóteses de dispensa de licitação, é necessária a formalização de um procedimento com estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade, além de outros correlatos.

No que tange à formalização do processo, sob a ótica do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, os documentos acostados aos autos atendem a disciplina da norma vigente.

Documento	Fls.
Documento de Formalização da Demanda	02-05
Despacho	06
Pesquisa de Preços	18-689
Mapa Comparativo	16-17 e 690-706
Informação Técnica	10-15
Análise Crítica do Mapa	707-708

HASH: 40dfc541aad176db246477f961c4b3147e034fcd203ec3665731bf5cb923714f. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/Y5FU-JB9Q-PJCJ-STL4. Assinado por: JOÃO MARCELO RÉGIS LOPES em 09/11/2026 , CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO em 09/11/2026, MAX DE MORAES LUCIDOS em 09/11/2026, RENATA KAROLINE GUILHER em 09/11/2026, THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA em 09/11/2026, CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAÚJO em 09/11/2026. Juntado em 09/11/2026 12:00:06 por JOÃO LOPES.

Termo de Referência	725-739
Autorização da Autoridade	740
E-mail Substituindo o emissão de contrato por ordem de fornecimento	741
Checklist de verificação inicial	742-743
Despacho para Reserva Orçamentária	744
Reserva Orçamentária	745-746
Capa Compra Direta	747-748
Fornecedores Notificados	749-782
Relatório de Propostas	783-871
Histórico de Lances	782-884
Relatórios de Resultado	885-886
Ata de Realização da Compra Direta	887-1141
Propostas reajustadas e aceite das propostas	1142-1165
Documentos de Habilitação/Documentos Complementares	1166-1258
Minuta de Contrato	1259-1260

Em que pese haver hipóteses para o afastamento do Estudo Técnico Preliminar/Gestão de Risco, os dois documentos são fundamentais no planejamento e execução de contratações públicas regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, pois asseguram maior eficiência, transparência e alinhamento aos princípios da Administração Pública. Ambos são complementares e fundamentais para evitar retrabalhos, garantir eficiência e assegurar a boa aplicação dos recursos públicos.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A área técnica demandante manifesta em sua justificativa que a contratação visa garantir a disponibilidade de materiais de consumo, materiais pedagógicos, materiais de papelaria e materiais de apoio utilizados pela Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito do DETRAN-MT no desenvolvimento de palestras, oficinas, campanhas, atividades lúdicas, ações em instituições de ensino, empresas e demais atividades de conscientização e educação para o trânsito.

Fundamenta também que a aquisição permitirá ampliar e manter a capacidade operacional das ações educativas, proporcionando recursos adequados à realização de oficinas, atividades manuais, dinâmicas e demais estratégias pedagógicas destinadas a diferentes faixas etárias.

Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao agente de contratação adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência), sendo esta responsabilidade da autoridade competente pela deflagração do processo de contratação e da autorização para a abertura do procedimento.

HASH: 40dfc541aad176db246477f961c4b3147e034fcd203ec3665731bf5cb923714f. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/Y5FU-JB9Q-PJCJ-STL4. Assinado por: JOÃO MARCELO RÉGIS LOPES em 09/11/2026 , CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO em 09/11/2026, MAX DE MORAES LUCIDOS em 09/11/2026, RENATA KAROLINE GUILHER em 09/11/2026, THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA em 09/11/2026, CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAÚJO em 09/11/2026. Juntado em 09/11/2026 12:00:06 por JOÃO LOPES.

DA FORMAÇÃO DO PREÇO REFERENCIAL E DO VALOR A SER CONTRATADO

Consta nos autos material comprobatório da pesquisa de preços realizada, fls. 18-689, bem como o mapa comparativo, fls. 16-17 e 690-706, informação técnica, fls. 10-15 e a análise crítica, fls. 707-708, realizada por servidor diverso, resultando em um preço de referência total dos itens de **R$6.818,29** a ser utilizado como parâmetro para contratação.

DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Consta às fls. 745-746 a reserva orçamentária para fazer frente à despesa. Considerando o princípio da anualidade orçamentária, a área técnica demandante deve se atentar em consignar recursos sempre que a vigência extrapolar o exercício corrente.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos juntados pela empresa melhor classificada, foram analisados e atendem aos requisitos de habilitação e qualificação necessários exigidos no Termo de Referência.

DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

O processo para contratação foi devidamente cadastrado no Sistema SIAG, e publicado eletronicamente para recepção das propostas dos interessados, fl.747-748, acudindo 08 empresas interessadas, conforme Relatório de Propostas, Histórico de Lances e Ordem Classificatória, fl. 783-884.

Após análise da proposta e documentos de habilitação, a empresas melhores classificadas e que atenderam aos requisitos de habilitação, logram vencedoras, para os respectivos itens conforme tabela abaixo, exceto para item 10 que restou FRACASSADO.

Item	Quant./Unid.	Descrição do Objeto Resumida	Valor Total de Referência	Valor Total Ofertado	Empresa Vencedora
01	20 UN	PORTA LÁPIS, CANETA...	R$ 265,80	R$ 117,80	BERTHOLDO COMÉRCIO LTDA
02	50 CX	LÁPIS DE COR COM FORMA HEXAGONAL....	R$ 220,00	R$ 117,00	BERTHOLDO COMÉRCIO LTDA
03	01 CX	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL, PORTÁTIL...	R$ 17,71	R$ 5,62	BERTHOLDO COMÉRCIO LTDA
04	04 PC	ALFINETE - TIPO: TAÇA...	R$ 19,64	R$ 7,60	BERTHOLDO COMÉRCIO LTDA
05	15 RL	FITA DE CETIM 7MM...	R$ 237,90	R$ 187,05	BERTHOLDO COMÉRCIO LTDA
06	15 MT	FITA DE CETIM CORES VARIADAS Nº 01...	R$ 3,60	R$ 1,95	68.956.008 JONATHAN DA SILVA GOMES
07	10 BL	PAPEL - TIPO: FOTOGRÁFICO...	R$ 194,30	R$ 126,20	BERTHOLDO COMÉRCIO LTDA
08	10 PC	PAPEL - TIPO: PAPEL PARANA...	R$ 1.365,10	R$ 1.259,00	BERTHOLDO COMÉRCIO LTDA
09	350 CX	MASSA DE MODELAR MACIA...	R$ 1.981,00	R$ 826,00	68.956.008 JONATHAN DA SILVA GOMES
10	50 UN	CONE DE SINALIZAÇÃO ...	R$ 79,50	-	FRACASSADO

HASH: 40dfc541aad176db246477f961c4b3147e034fcd203ec3665731bf5cb923714f. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/Y5FU-JB9Q-PJCJ-STL4. Assinado por: JOÃO MARCELO RÉGIS LOPES em 09/11/2026 , CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO em 09/11/2026, MAX DE MORAES LUCIDOS em 09/11/2026, RENATA KAROLINE GUILHER em 09/11/2026, THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA em 09/11/2026, CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAÚJO em 09/11/2026. Juntado em 09/11/2026 12:00:06 por JOÃO LOPES.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11	05 UN	CARREGADOR - MODELO: 46RSCUSB0000...	R$ 306,75	R$ 275,85	BERTHOLDO COMÉRCIO LTDA
12	05 CT	PILHA - TIPO: ALCALINA; TAMANHO: AAA...	R$ 62,40	R$ 30,00	BERTHOLDO COMÉRCIO LTDA
13	05 PC	FOLHA EM EVA...	R$ 768,95	R$ 35,25	68.956.008 JONATHAN DA SILVA GOMES
14	05 RL	TNT (TECIDO NÃO TECIDO)...	R$ 330,10	R$ 330,05	LUCIA ANDREA VIEIRA
15	05 UN	TESOURA ESCOLAR...	R$ 29,35	R$ 9,25	68.956.008 JONATHAN DA SILVA GOMES
16	02 RL	BARBANTE...	R$ 56,76	R$ 31,04	68.956.008 JONATHAN DA SILVA GOMES
17	10 UN	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA...	R$ 158,20	R$ 158,00	LUCIA ANDREA VIEIRA
18	01 CX	CANETA - TIPO: MARCADOR DE QUADRO BRANCO...	R$ 67,23	R$ 40,22	BERTHOLDO COMÉRCIO LTDA
19	20 MT	TECIDO - TIPO: FELTRO...	R$ 404,00	R$ 281,00	68.956.008 JONATHAN DA SILVA GOMES
20	20 UN	FITA ADESIVA - TIPO: ADESIVA; COR: TRANSPARENTE...	R$ 155,00	R$ 146,00	68.956.008 JONATHAN DA SILVA GOMES
21	25 CX	GIZ - TIPO: CERA; COR: 12 CORES...	R$ 95,00	R$ 71,50	68.956.008 JONATHAN DA SILVA GOMES

DA CONCLUSÃO

Após análise do processo e considerando os requisitos legais e regulamentares, não foram identificados óbices à contratação. Conforme manifestação da área técnica demandante, o objeto atende às necessidades específicas da Administração, sendo a contratação direta fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2026.

MAX DE MORAES LUCIDOS
Agente de Contratação
Portaria nº 481/2025

Comissão de Apoio:

CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO SILVEIRA
CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAÚJO
JOÃO MARCELO RÉGIS LOPES
RENATA KAROLINE GUILHER
THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA

HASH: 40dfc541aad176db246477f961c4b3147e034fcd203ec3665731bf5cb923714f. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/Y5FU-JB9Q-PJCJ-STL4. Assinado por: JOÃO MARCELO RÉGIS LOPES em 09/11/2026 , CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO em 09/11/2026, MAX DE MORAES LUCIDOS em 09/11/2026, RENATA KAROLINE GUILHER em 09/11/2026, THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA em 09/11/2026, CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAÚJO em 09/11/2026. Juntado em 09/11/2026 12:00:06 por JOÃO LOPES.